

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução n° 5/98**

**ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - SICOI**

Considerando a necessidade de introduzir alterações ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI);

O Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artº 20.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. Os artigos 12.º, 13.º, 31.º n° 1, 32.º, 36.º n° 3.1, 37.º, da Instrução n° 125/96, publicada no BNPB n° 5 de 15.10.96, e as Partes I (n° 2), II (n° 2), V e VI do respectivo Anexo são alterados, passando a ter a redacção que se junta em anexo.
2. A presente Instrução entra em vigor em 1 de Maio de 1998.